

ATA N.º 17/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 7 DE JULHO DE 2021**

Aos 7 dias do mês de julho do ano de 2021, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, considerando-se o Salão Nobre dos Paços do Município como local da sua realização, sendo, no entanto, realizada por videoconferência, ao abrigo das disposições constantes no artigo 3º, da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, que procede à décima alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:06 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido o Senhor Vereador Dr. Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o quarto cidadão da lista do PPD/PSD, António Nunes de Almeida, face à impossibilidade do terceiro elemento, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 17/2021. -----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes – depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: a evolução da situação relativa à pandemia Covid 19 reflete-se no Município de Albergaria-a-Velha com um agravamento súbito de novos casos, sobretudo na última semana. Com o surgimento de focos em escolas, empresas, clubes desportivos, considerou o executivo municipal, após auscultação dos elementos da Comissão Restrita de Proteção Civil Municipal, ser prudente o cancelamento de

atividades em equipamentos municipais, sem prejuízo das competições federadas sem público. Segundo informações fornecidas pela Unidade de Saúde Pública do ACES do Baixo-Vouga, a situação epidemiológica apresenta 52 casos ativos confirmados à data de ontem. Atendendo à evolução da pandemia em Portugal, reavaliada pelo Governo a 1 de julho, foram determinadas medidas a aplicar a nível concelhio, considerando alterações na taxa de incidência. Assim, tendo em conta a subida inesperada de casos, considerou o Governo colocar o município de Albergaria-a-Velha no conjunto dos 21 em estado de alerta. Durante a semana passada registou-se um aumento significativo de testes, decorrente dos focos identificados pelo SNS e por iniciativas diversas, incluindo particulares, tendo sido registados vários casos positivos, cujo acompanhamento tem merecido particular atenção. Reavaliada a situação a cada momento, têm sido efetuadas campanhas de sensibilização para o cumprimento de regras básicas e restrição de contactos. O processo de vacinação continua a um ritmo muito superior, envolvendo já faixas etárias mais baixas, evoluindo de 300 para 500 vacinas diárias. Informou ainda que a autarquia apoiou, a pedido da Exma. Sra. Delegada de Saúde, a melhoria das condições da sala de recobro pós vacinação do Centro de Saúde, através da instalação de aparelho de ar condicionado e de equipamento de disponibilização de água, face às ocorrências relacionadas com excesso de calor. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – esclareceu, no seguimento da sua intervenção relativamente aos apoios propostos às Juntas de Freguesia na passada reunião do órgão executivo, na qual referiu que os protocolos celebrados anteriormente com as Freguesias lhes davam maior autonomia na gestão, exemplificando agora com um mapa respeitante ao ano de 2010, onde se constata a previsão de um apoio intitulado “Gestão do Protocolo” que, no ano referido, totalizava a verba global de € 146.950, permitindo maior liberdade de atuação às Freguesias. Mais disse que a alteração promovida pelo atual executivo, a partir de 2013, nos mecanismos de apoio às Juntas veio retirar a autonomia que se pretende, limitando-as na gestão dos apoios, porquanto a verba do apoio Gestão do Protocolo, calculada com base nos critérios do FEF, deixou de existir. O Sr. Presidente da Câmara informou que defende o reforço contínuo da autonomia das freguesias e considera ser esse o caminho. Referiu que os apoios às Freguesias sofreram as adaptações necessárias à alteração legislativa de 2013, que veio definir novas regras, nas quais não está contemplada a possibilidade de celebração de protocolos com apoios genéricos, cabendo à Assembleia Municipal, além dos procedimentos relativos à delegação de competências, definir, por regulamento, as formas de apoios àquelas autarquias, com critérios perfeitamente definidos. O Sr. Vereador António Almeida referiu que a verba de Gestão de Protocolo prevista anteriormente a 2013 conferia bastante autonomia às Juntas de Freguesia, porquanto lhes permitia o acesso a algumas verbas que viabilizavam uma gestão mais independente da Câmara Municipal. -----

Vereador António Almeida - informou que os semáforos localizados na Rua da Cruz, em Angeja, continuam a funcionar deficientemente, sugerindo que, caso não seja possível o seu correto funcionamento, os mesmos sejam retirados, por questões de segurança. Disse ainda que no Parque do Areal, em Angeja, existem vimieiros a necessitar de serem aparados, uma vez que alguns ramos vão partindo, devido ao excesso de peso. Relativamente ao mesmo Parque, disse considerar que a colocação do monumento ao pescador não foi muito digna, uma vez que foi colocado diretamente no chão, sem qualquer base de apoio, entendendo ainda que o mesmo deveria ter sido colocado no centro da rotunda. Mais alertou que a calçada junto a este monumento carece de reparação. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck esclareceu que a localização e forma de colocação do monumento seguiram as diretrizes do autor do mesmo, acrescentando o facto da Infraestruturas de Portugal não autorizar a colocação deste tipo de obras em rotundas, por questões de segurança. Relativamente à colocação do mesmo diretamente no solo, esta opção foi adotada por indicação do seu autor, que pretendia que a mesma fosse vista ao nível da água e não a um nível superior, o que a colocação de uma base originaria, razão pela qual não foi colocada qualquer base, optando-se pelo local em que foi implantada por ser uma zona com iluminação. No que respeita à reparação da calçada, informou que a necessidade está identificada, encontrando-se já no plano de trabalho dos serviços competentes esta reparação. -----

## **B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

### **1 ATA N.º 16/2021** -----

Foi presente a ata n.º 16/2011, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 16 de junho de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, por não terem participado na reunião respetiva, dispensando a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

### **2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 06 de julho de 2021, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.045.526,28; -----

Operações não Orçamentais - € 925.274,65. -----

### **3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços do Cineteatro Alba, Biblioteca Municipal, Secção de Recursos Humanos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (7ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (7ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2021, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **4 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO DE "REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – 1.ª ALTERAÇÃO" – INÍCIO DO PROCEDIMENTO** -----

Foi presente uma proposta escrita do Senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de junho de 2021, que se transcreve: "A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. Esta atividade tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores. No âmbito municipal, o Presidente da Câmara Municipal é responsável pela política de proteção civil, competindo-lhe desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso, sendo apoiado pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal. A política de proteção civil, pela sua vital importância para o município, não pode ser implementada de forma isolada, mas antes abrangendo a colaboração institucional na convergência de esforços entre as partes envolvidas, de forma direta ou indireta, sendo um sistema com múltiplos agentes, valências e instrumentos de atuação. Assim: face ao interesse público municipal na rentabilização de todos os meios disponíveis nos diversos agentes que prossigam objetivos convergentes no que respeita à política de proteção civil; face à elevada importância dos Bombeiros Voluntários

nesta atividade, onde representam um papel fundamental na proteção de pessoas e bens, de forma abnegada, corajosa, disponível e muitas vezes heroica; o município de Albergaria-a-Velha entende ser da maior justiça reconhecer o mérito dos Bombeiros Voluntários do município de Albergaria-a-Velha e compensá-los, criando também mecanismos de incentivo que cativem novos cidadãos para tão nobre causa. Para tanto, entre outras situações, foi aprovado um Regulamento de Concessão de Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, o qual entrou em vigor em março de 2018. Ora, este foi o primeiro regulamento elaborado pela autarquia no sentido de apoiar o voluntariado na atividade de bombeiro voluntário. Decorridos cerca de 18 meses, considera-se pertinente promover uma alteração ao Regulamento em questão, face ao aumento exponencial de solicitações às associações humanitárias da área em questão, em situações de auxílio e intervenção junto das populações, designadamente no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, incêndios florestais cujo combate é cada vez mais exigente, ao aumento de fenómenos de violência, acidentes vários. Neste âmbito, torna-se necessário estimular e reforçar a postura voluntária dos soldados da paz, acautelando fragilidades sociofamiliares dos próprios e dos seus dependentes. Importa pois valorizar a atividade de Bombeiros Voluntário no Município de Albergaria-a-Velha, estabelecendo regras de diferenciação positiva e definindo os apoios, direitos e regalias a conceder, conjugados com os deveres dos Bombeiros, no exercício da sua atividade voluntária, mediante a elaboração de um projeto de alteração ao regulamento vigente, no uso da competência regulamentar conferida às autarquias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pelas disposições constantes das alíneas u) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 16º, n.º 2 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. Considerando ainda que o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece, relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, o dever de publicitar o início do procedimento à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos municipais competentes do município; Considerando que, nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; Proponho que, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias já referido e em cumprimento do já mencionado n.º 1 do artigo 98º do CPA, a Câmara Municipal delibere no sentido de: - Dar início ao procedimento de elaboração da 1ª Alteração ao Regulamento de Concessão de Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Município de

Albergaria-a-Velha; - Que se proceda à publicitação, no sítio do Município na Internet, do início do procedimento, nos moldes previstos no n.º 1 do artigo 98º do CPA; - Que a constituição como interessados e apresentação de contributos no procedimento de elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, bem como a fundamentação do direito de interessado, nos termos do n.º 1 do artigo 68º do CPA, durante o prazo de 10 dias úteis. Albergaria-a-Velha, 24 de junho de 2021.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

#### **I.5 APOIO ALIMENTAR (RAÇÃO) À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE ALBERGARIA-A-VELHA NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID 19** -----

Ato contínuo, foi presente uma proposta escrita do Senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de junho de 2021, que se transcreve “Tendo em consideração (que): - decorrido mais de um ano desde o início da pandemia, durante o qual o município tem tomado medidas de âmbito local, no sentido de mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS -COV -2 e da doença COVID -19, continua a ser necessário apoiar as áreas que apresentam maior vulnerabilidade; - no âmbito das ações de acompanhamento de proximidade, a Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha vem dando conta de graves e contínuas dificuldades de tesouraria, face à diminuição de ações de adoção dos animais a seu cargo, à redução das campanhas e diminuição dos donativos por privados à Associação, por força do contexto de confinamento e regras de distanciamento social; - a crise económica resultante da pandemia agrava o abandono de animais, com riscos para a saúde pública, chegando diariamente apelos para mais apoio pela Associação e pedidos de recolha de mais animais, o que exige o reforço dos apoios, para além do apoio financeiro regular já aprovado e prestado, reconhecendo-se que a Associação atravessa enormes dificuldades; - importa o bem estar animal, sendo que a Câmara Municipal tem trabalhado a esse nível, em conjunto com a Associação, garantindo o fornecimento de alimento aos animais, com entrega regular e faseada, em espécie, de sacos de ração, conforme já apoios anteriormente prestados; - compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; PROPONHO QUE CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: - Aprovar o apoio, com caráter pontual e excecional, à Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha, através da entrega de sacos de ração, até ao limite total de 2.500,00 €, e que se traduz na entrega em espécie de subsídio, no mesmo valor, a entregar faseadamente. Albergaria-a-Velha, 29 junho de 2021.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

**II.6 ALIENAÇÃO DE TERRENO SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, INSERIDO NO ÂMBITO DO ORDENAMENTO URBANÍSTICO E VIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Depois, foi presente uma proposta escrita do Senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de julho em curso, que se transcreve "Considerando que, no âmbito do processo de desafetação de um antigo caminho do domínio público, situado na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, para integração do domínio privado do município de Albergaria-a-Velha, a que respeitam as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião de 20 de novembro de 2019 e pela Assembleia Municipal, em sessão de 04 de dezembro de 2019, resultou um prédio com a área total de 4.185,70 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Metalusa e Caminho Municipal, sul e poente com Polivouga - Indústria de Plásticos, S.A. e nascente com Metalusa e Arruamento D, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior sob o artigo 4528 e descrito na Conservatório de Registo Predial sob o número 8480, o qual não reúne características para, de forma isolada, servir um fim de interesse para o município; Considerando que o Município de Albergaria-a-Velha alienou por permuta uma parcela de terreno, a desanexada do prédio supra descrito, com a área de 2.622,10 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Metalusa, do sul e poente com Polivouga - Indústria de Plásticos, SA e do nascente com Município de Albergaria-a-Velha, à Polivouga - Indústria de Plásticos, S.A. com vista à abertura de um arruamento de ligação ao Arruamento C da Zona Industrial e ao melhor ordenamento urbanístico e viário da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha; Considerando que a Patrilar Imobiliária e Serviços, L.da, que detém a totalidade da Metalusa Industrial, S.A., veio através de carta enviada ao município de Albergaria-a-Velha, manifestar o interesse em adquirir o restante terreno propriedade do Município de Albergaria-a-Velha para integração no prédio onde se encontra implantada a unidade fabril da Metalusa, S.A., permitindo desta forma a criação de um novo acesso à referida unidade; Considerando que o prédio propriedade do Município de Albergaria-a-Velha atualmente com a área total de 1.563,60 m<sup>2</sup>, confronta do nascente com Metalusa, S.A. e que o mesmo é essencial para melhorar as condições das vias de circulação, com a criação de um novo acesso à unidade fabril, contribuindo para melhorar a segurança e desenvolvimento da atividade das empresa e o qual não reúne características para, de forma isolada, servir um fim de interesse para o município; Considerando que a alienação de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal a apreciação do presente procedimento, o qual traduz a alienação, por ajuste direto, nos termos do disposto do artigo 80º, do Decreto-Lei n.º

280/2007, de 07 de agosto, à PATRILAR IMOBILIARIA E SERVIÇOS, LDA, pessoa coletiva 508 491 584, com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Arruamento D, 3850 – 184, freguesia e concelho de Albergaria-a-Velha, representada pelo seu gerente Alberto da Silva Cravo, contribuinte fiscal número 146 153 235, portador do cartão do cidadão número 05213228 5ZX7, pelo montante de 54.726 € (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis euros), tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador conforme relatório de avaliação que integra o processo, o prédio urbano sito em Albergaria-a-Velha, Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 1563,60 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Caminho Municipal, sul e poente com Polivouga - Indústria de Plásticos, S.A. e nascente com Metalusa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º4528 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 8480, para integração no prédio onde se encontra implantada a unidade fabril da Metalusa, S.A., inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4098 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrito na conservatória do registo predial sob o número 3295, com vista à criação de um novo acesso à unidade fabril. Os referidos prédios encontram-se abrangidas por Plano Municipal de Ordenamento do Território – Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, para efeitos da disposição constante do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e subsequentes alterações.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Sr. António Almeida, aprovar a proposta apresentada. O Sr. Vereador António Almeida declarou abster-se por não se sentir seguro relativamente ao procedimento. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou que se abstinha, não questionando a criação do acesso, que é legítima, mas por entender que o procedimento de desafetações, no âmbito da expansão da Zona Industrial, não foi devidamente planeado, recordando que, em sessão da Assembleia Municipal onde o assunto foi objeto de apreciação e votação, o Membro Municipal Luís Fernando Oliveira já havia indicado que a referida desafetação iria criar um problema ao resolver outros, por se tratar de uma análise avulsa e não planeada daquele espaço, e o membro Paulo Silva Silva também interveio desfavoravelmente sobre a mesma matéria. O Sr. Presidente da Câmara informou discordar desta análise, uma vez que aquela desafetação permitiu a resolução de um problema que se encontrava pendente há largos anos, viabilizando a completa abertura do arruamento que liga o Vale da Lage à Zona Industrial. A resolução deste problema foi possível pelo planeamento da intervenção, que contou com o entendimento das empresas confinantes, atendendo ainda ao facto do caminho já não ter qualquer utilização. -----

## **II.7 ALIENAÇÃO DO LOTE 13 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/95, SITUADO NA**



**RUA COM. MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL PELO ADJUDICATÁRIO A TERCEIROS**

Continuando, foi presente uma proposta escrita do Senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho em curso, que se transcreve "Considerando que a Câmara Municipal, em sua reunião de 20 de novembro de 2019, deliberou adjudicar definitivamente na sequência da hasta pública e nas Condições Gerais para Alienação de Bens Imóveis Municipais a alienação do Lote n.º 1 – Prédio do urbano, designado de Lote n.º 13 do Alvará de Loteamento n.º 2/95, situado na Rua Com. Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, com a área de 961m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Arruamento, do sul com Lote 14, do Nascente com Arruamento e do poente com Lote 15, inscrito na matriz predial urbana de Albergaria-a-Velha e Valmaior sob o artigo 3102 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 4425, composto por terreno destinado a construção, à Decisão Cristalina – Sociedade Imobiliária, Lda, com o número de identificação fiscal 515039004, pelo montante de € 202.000 (duzentos e dois mil euros); Considerando a situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-COV\_2 e da doença COVID-19, a Decisão Cristalina – Sociedade Imobiliária, Lda foi sucessivamente solicitando o adiamento da escritura de compra e venda o lote adjudicado; Considerando que a Decisão Cristalina – Sociedade Imobiliária, Lda veio solicitar a transmissão do direito da adjudicação à firma Futuralba Empreendimentos, Lda, pessoa coletiva 516 405 691, constituída pela Decisão Cristalina – Sociedade Imobiliária, Lda, pela JOSTADT, Lda e pela A.F.F. – Serralharia Civil, Lda, representada por Otília Fernanda Jesus da Silva Rios, contribuinte fiscal 194 254 186, Adérito Ferreira Francisco, contribuinte fiscal 196 207 738 e por José Joaquim Ventura da Costa, contribuinte fiscal 109 154 150, por dificuldades acrescidas que se tem verificado na área da construção; Considerando ainda que, nos termos das Condições Gerais da Hasta Pública para Alienação de Bens Imóveis compete à Câmara Municipal autorizar a transmissão do imóvel pelo adjudicatário a favor de terceiros; Face ao exposto coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a transmissão do direito da adjudicação à Futuralba Empreendimentos, Lda, pessoa coletiva 516 405 691, nos exatos termos da adjudicação definitiva, ficando condicionada ao cumprimento integral das Condições Gerais para Alienação de Bens Imóveis Municipais, aprovadas pela Câmara Municipal em sua reunião de 26 de setembro de 2019 e publicitadas através de Edital n.º 226/2019. Albergaria-a-Velha, 02 de julho de 2021". -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta disse que iria votar contra, em consonância com a posição anteriormente assumida no início do procedimento, por entender que, face à reduzida oferta de habitação no concelho, em alguns casos de cariz social, o terreno em causa deveria ter sido afeto à construção de habitação a custos controlados, acrescentando o facto de, atualmente, o

processo não ser já tão limitado como no passado e existir inclusive financiamento para o efeito. Concluiu declarando votar contra, por entender que a Câmara Municipal pode ainda inverter a política habitacional e que o sucessivo adiamento da escritura demonstra a falta de interesse dos particulares na construção. O Sr. Presidente informou que a autarquia dispõe de outros prédios que poderiam ser afetados à construção de habitação de cariz social, não entendendo o foco no prédio em questão. O Sr. Vereador António Almeida referiu que o foco é neste terreno, porque é o que se encontra em apreciação, questionando os motivos que basearam as prorrogações e o averbamento em votação. O Sr. Presidente esclareceu que os adiamentos decorreram das dificuldades originadas pelo impacto da pandemia da doença COVID-19 na economia, que dificulta a contratação de mão-de-obra e a aquisição de materiais, entre outros constrangimentos. Concluiu informando que o averbamento se deve à constituição de uma nova empresa que integra a adjudicatária. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a proposta apresentada. Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida declararam votar contra pelos motivos já descritos. -----

### **III.8 PROCESSO N.º 08/2021/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

O Sr. Presidente colocou depois à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 29.06.2021, nos termos do qual foi autorizado o corte parcial da via pública na Calçada do Jardim, n.º 7, no lugar de Casaldima, freguesia da Branca, com uma grua móvel telescópica para descarga e auxílio de estaleiro de obra, no dia 01.07.2021, das 08h às 12h, a pedido de Nuno Miguel Marques Sá, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

### **III.9 PROCESSO N.º 07/2021/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 17.06.2021, nos termos do qual foi autorizado, com condicionalismos e com isenção de taxas, o Passeio / Caminhada dos Santos Populares, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, no dia 20.06.2021, das 08:30h às 11:30h, a pedido do Grupo de Teatro "A Bateira", dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

-----  
**III.10 PROCESSO N.º 04/2021/RUÍDO** -----

O Sr. Presidente colocou depois à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 24.06.2021, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído condicionada para a realização de uma festa de casamento na Quinta da Fontoura, em Beduído, Alquerubim, até às 04h do dia 04.07.2021, a pedido da Quinta da Fontoura, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

-----  
**III.11 ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS – REVISÃO PARA O 2.º SEMESTRE – EMISSÃO DE PARECER**-----

Nos termos e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, na sua atual redação, veio a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, por correio eletrónico de 14 de junho de 2021, solicitar a emissão de parecer sobre a proposta de revisão para o 2º semestre da Escala de Turnos de Farmácias relativa ao município de Albergaria-a-Velha, a entrar em vigor a partir de 01 de julho de 2021. Dada a urgência e a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 21.06.2021, nos termos do qual foi emitido parecer favorável à proposta da escala de turnos apresentada. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

-----  
**III.12 CEDÊNCIA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE**-----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 11.06.2021, nos termos do qual foi autorizada, com condicionantes, a instalação de recinto itinerante “Super Circo”, com sede na Travessa Campinho da Cruz, n.º 17, Gulpilhares, Vila Nova de Gaia, promotor de espetáculos de natureza artística junto ao Pavilhão Municipal da Branca, para realização de espetáculos nos dias 11, 12 e 13.06.2021, a pedido de Israel Modesto Unipessoal, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

**IV.13 PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO BIOLIVING NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROJETO "ALBERGARIA +ATIVA"** -----

O Sr. Presidente da Câmara colocou depois à consideração da Câmara Municipal a ratificação da assinatura, a 21 do passado mês de junho, do protocolo de colaboração com a Associação Bioliving, na sequência da renovação da candidatura aos prémios B.P.I. "Rural" Séniores de 2021, promovida pela referida associação, considerando a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. Informou ainda que o projeto procura promover um envelhecimento ativo, operacionalizado pela dinamização de atividades que promovam a intergeracionalidade, procurando combater a solidão dos idosos, bem como promover a partilha da sabedoria tradicional. Mais informou que na eventualidade da aprovação do projeto, a parceria se concretizará com a colaboração do Município nos seguintes aspetos: apoio logístico na realização das atividades, cedência de espaços tais como a biblioteca e auditórios e apoio no transporte de seniores com mobilidade reduzida. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação e outorga do protocolo de colaboração com a Associação Bioliving. -----

**IV.14 PARCERIA COM A PRAVE NO ÂMBITO DO TRABALHO CONJUNTO DESENVOLVIDO COM O GABINETE DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** -----

Foi depois presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 29 do pretérito mês de junho, na qual dá conta que a Prave – Associação de Albergaria-a-Velha, no âmbito da dinamização do gabinete de atendimento a vítimas de violência doméstica, solicitou ao Município o estabelecimento de um protocolo de atuação, no sentido de maximizar as potencialidades deste gabinete, designadamente apoio na divulgação, encaminhamento e sinalização de situações que se enquadrem no âmbito de atuação do gabinete e articulação em todas as situações necessárias. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta do referido protocolo, designando ainda, em virtude da solicitação plasmada no n.º 1.2. do mesmo, a Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Raquel Simões, como interlocutora do município com o gabinete. -----

**IV.15 REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – ABERTURA DO PERÍODO DE CANDIDATURAS, MONTANTE A DOTAR E DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A CONDICIONANTE DE SINAIS EXTERIORES DE**

## **RIQUEZA** -----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, datada de 01 do corrente mês de julho, na qual coloca à consideração da Câmara Municipal a definição do período de candidaturas, o montante a dotar e os critérios a adotar para a análise da condicionante de sinais exteriores de riqueza, tendo em vista a atribuição de apoios no âmbito do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com os n.ºs 1 e 5 do artigo 9.º do Regulamento e de acordo com o teor da informação técnica: -----

- Definir como período para apresentação de candidaturas, o compreendido entre os dias 13 de setembro e 15 de outubro de 2021;-----

- Definir o montante € 100 000,00 a dotar para efeitos de apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais; -----

- Definir como critério para a condicionante de sinais exteriores de riqueza dos elementos do agregado familiar que apresentem candidatura a apoio ao arrendamento, o qual deverá determinar a exclusão da candidatura, caso se verifique o seu incumprimento, a existência de bens móveis e/ou imóveis, sujeitos a registo, que apresentem um valor total de mercado superior a € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), devendo esta condicionante ser analisada/avaliada tendo em conta a especificidade de cada candidato, nomeadamente o número de elementos que integram o agregado familiar, a situação perante o emprego e a situação socioeconómica do agregado familiar. Mais foi deliberado, por unanimidade e nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento, que após a aplicação dos critérios de seleção, deverá este órgão definir o número de candidaturas a admitir, tendo em conta o montante definido para o efeito. -----

## **IV.16 APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – CANDIDATURA** -----

Ato contínuo, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 17 de junho findo, dando conta da candidatura apresentada ao apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, por Ana Cristina Gonçalves da Silva, a qual reúne as condições para aprovação, daí resultando um apoio mensal de € 125, no período de julho de 2021 a janeiro de 2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada, nos termos da informação técnica. -----

## **IV.17 SUBSÍDIO** -----

Ato contínuo, foi presente uma carta do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a

solicitar o apoio pecuniário da autarquia para aquisição de material didático necessário para a preparação do campeonato de matemática. Em reunião da Câmara Municipal, realizada em 04 de dezembro de 2019, foi deliberado o apoio de € 120,00. Dadas as circunstâncias do ano letivo transato, nomeadamente devido ao cenário pandémico, a atividade não se realizou, solicitando agora o Agrupamento a atribuição daquele apoio para implementar o campeonato de matemática, destinando-se a verba à aquisição de prémios para o evento. -----

Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 07 de junho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos requeridos, atribuindo um subsídio do montante de € 120,00 para o fim indicado, mediante a exibição de documentos comprovativos de despesa. -----

**V.18 LIVRO "O MUNDO É UM MOINHO – HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA NO SÉCULO XX" – FIXAÇÃO DE PREÇO** -----

Foi presente uma informação da Biblioteca Municipal, do passado dia 30 de junho, dando conta da existência de munícipes que manifestam o gosto e intenção de adquirir exemplares do livro "O Mundo é um Moinho – História Económica e Social de Albergaria-a-Velha no Século XX", que visa lembrar, pesquisar, registar e promover a história económica e social de Albergaria-a-Velha. Para tanto, sugerem a fixação do preço unitário de € 10 (IVA incluído) para venda de publicação, com disponibilização de 1000 exemplares. -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, unanimemente, de acordo com o disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, fixar em € 10,00 (IVA incluído) o preço de venda do livro "O Mundo é um Moinho – História Económica e Social de Albergaria-a-Velha no Século XX" na Livraria Municipal. -----

**V.19 LIVRO "O MUNDO É UM MOINHO – HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA NO SÉCULO XX" – OFERTA DE EXEMPLARES** -----

Em seguida, foi presente uma informação da Biblioteca Municipal, do passado dia 30 de junho, dando conta da relevância do livro "O Mundo é um Moinho – História Económica e Social de Albergaria-a-Velha no Século XX" para a divulgação, apoio à investigação e pesquisa e o interesse em lembrar, pesquisar, registar e promover a história económica e social de Albergaria-a-Velha. Neste âmbito, sugerem a oferta de 28 exemplares daquela publicação, assim distribuídos: Juntas de freguesia do Município de Albergaria-a-Velha – 6 exemplares; Bibliotecas Escolares da Rede de Bibliotecas Escolares de Albergaria-a-Velha (RBAAV) – 9 exemplares; Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração (ISCIA) – 1

exemplar; Instituto Superior de Contabilidade e Administração (ISCA) – 1 exemplar; Universidade de Aveiro – 1 exemplar; Bibliotecas Municipais da Rede de Bibliotecas da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (RBCIRA) – 10 exemplares.-----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, oferecer os 28 exemplares do livro “O Mundo é um Moinho – História Económica e Social de Albergaria-a-Velha no Século XX”, nos termos da informação técnica. -----

**V.20 LIVRO “EVERYDAY COVID: DIÁRIOS FOTOGRÁFICOS EM ESTADO DE EMERGÊNCIA” – OFERTA DE EXEMPLARES** -----

Ato contínuo, foi presente uma informação da Biblioteca Municipal, do passado dia 30 de junho, dando conta da relevância do livro “Everyday Covid: Diários Fotográficos em Estados de Emergência” para a divulgação, apoio à investigação e pesquisa e o interesse em lembrar, registar e testemunhar a realidade vivida pela sociedade durante a pandemia, pelo que sugere a oferta de 9 exemplares daquele livro às Bibliotecas Escolares da Rede de Bibliotecas Escolares de Albergaria-a-Velha (RBAAV), para o enriquecimento da coleção/património daquelas Bibliotecas. -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, oferecer 1 exemplar do livro “Everyday Covid: Diários Fotográficos em Estados de Emergência” a cada uma das Bibliotecas Escolares da Rede de Bibliotecas Escolares de Albergaria-a-Velha (RBAAV), num total de 9 exemplares, nos termos da informação técnica. -----

**V.21 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA** -----

Foi, depois, presente uma comunicação da Junta de Freguesia de Angeja, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Angeja, nos dias 08 e 09.10.2021, para realização do evento “Gloster Fancy – One Day Show – Angeja 2021”. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 de junho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas solicitadas, a título precário e pontual, com isenção de taxas, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, condicionando ao cumprimento das orientações estabelecidas pela DGS que se encontrem a vigorar no momento da realização do evento, bem como de qualquer outro

diploma estabelecido por entidades com competência para o efeito e ainda do Plano de Contingência. -----

**V.22 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Rotary Club de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 03.07.2021, pelas 10h, para realização uma ação de sensibilização sobre a maternidade. -----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Eventos e Atividades Culturais, da Divisão de Cultura e Desporto, de 01 de julho em curso e considerando o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito no âmbito das regras e orientações definidas para combate à atual pandemia da doença COVID-19, bem assim que na data e hora solicitada não foi possível acolher a atividade proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações para o fim requerido no dia 22.07.2021, entre as 16h e as 20h, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 251,89+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nas condições definidas para aquele equipamento cultural, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, que constam de Plano de Contingência próprio e ainda nas que vigorarem à data da realização do evento. -----

**V.23 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Depois, foi presente uma comunicação do PS – Concelhia de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 18.07.2021, entre as 15h e as 20h, para realização de ação política. -----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Eventos e Atividades Culturais, da Divisão de Cultura e Desporto, de 01 de julho em curso, e considerando o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito no âmbito das regras e orientações definidas para combate à atual pandemia da doença COVID-19, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 317,96+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nas condições definidas para aquele equipamento cultural, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, que constam de Plano de Contingência próprio e ainda nas que vigorarem à data da realização do



evento. -----  
-----

Os Senhores Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida informaram que se iam ausentar da Reunião (saíram da reunião por videoconferência), não discutindo, nem votando o ponto V.24, em virtude de integrarem a força política requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----  
-----

V.24 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA** -----

Continuando, foi presente uma comunicação do PSD – Concelhia de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 17.07.2021, entre as 14h e as 20h, para realização de ação de pré-campanha para as eleições autárquicas 2021. -----  
-----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Eventos e Atividades Culturais, da Divisão de Cultura e Desporto, de 01 de julho em curso, e considerando o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito no âmbito das regras e orientações definidas para combate à atual pandemia da doença COVID-19, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 110,05+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nas condições definidas para aquele equipamento cultural, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, que constam de Plano de Contingência próprio e ainda nas que vigorarem à data da realização do evento. -----  
-----

De imediato, os Senhores Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida regressaram à Reunião (restabelecendo-se a sua ligação à sala da reunião por videoconferência), reassumindo as suas funções. -----  
-----

VI.25 **“CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DA PATEIRA DE FROSSOS” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 02 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 17.357,09, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues

Parente, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----  
-----

**VI.26 "EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 02 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 22.970,56, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----  
-----

**VI.27 "ARRANJO URBANÍSTICO RIBEIRA DE FRÁGUAS" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Continuando, e lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 02 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 2.677,90, adjudicada à empresa ASO - Construções, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----  
-----

**VI.28 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLO DA BRANCA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DE TRABALHOS PREVISTOS** -----

Lida em seguida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 02 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 4 de trabalhos previstos da obra acima identificada, no montante de € 64.464,54, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----  
-----

**VI.29 "PARQUE DA QUINTA DO PASSAL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS PREVISTOS** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 02 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos previstos da obra acima identificada, no montante de € 25.968,37, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----  
-----

**VI.30 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 9 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 02 do

mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 9 de trabalhos previstos da obra acima identificada, no montante de € 23.412,48, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----  
-----

**VI.31 "EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AVENIDA BERNARDINO MÁXIMO ALBUQUERQUE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 02 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 12.089,06, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentação de Azeméis, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----  
-----

**VI.32 "PARQUE DA QUINTA DO PASSAL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2** -----

Continuando, e lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 02 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 do mapa de trabalhos complementares n.º 2 da obra acima identificada, no montante de € 23.852,64, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----  
-----

**VI.33 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDARIA – OFICINA MAKER LAB" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 02 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos complementares da obra acima identificada, no montante de € 5.040,00, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----  
-----

**VI.34 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA SUL - 2020" – PROPOSTA N.º 1 DE TRABALHOS A MENOS** -----

Depois, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 02 do mês em curso, dando conta que, no decurso da empreitada de "Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação – Zona Sul - 2020", adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentação de Azeméis, Lda, constatou-se a necessidade de apresentação de trabalhos a menos devido à necessidade de adaptar algumas soluções técnicas às condições existentes nas

zonas de implantação da empreitada, conforme mapa anexo à identificada informação, os quais representam o montante de € -6.104,89 (menos seis mil, cento e quatro euros e oitenta e nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 1 de trabalhos a menos, de acordo com o mapa de medições anexo à identificada informação. -----

VI.35 **“EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AVENIDA BERNARDINO MÁXIMO DE ALBUQUERQUE” – PROPOSTA N.º 1 DE TRABALHOS A MENOS** -----

Depois, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 02 do mês em curso, dando conta que, no decurso da empreitada de “Execução de Passeios na Avenida Bernardino Máximo Albuquerque”, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentação de Azeméis, Lda., constatou-se a necessidade de apresentação de trabalhos a menos devido à necessidade de adaptar algumas soluções técnicas às condições existentes nas zonas de implantação da empreitada, conforme mapa anexo à identificada informação, os quais representam o montante de € -20.335,07 (menos vinte mil, trezentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 1 de trabalhos a menos, de acordo com o mapa de medições anexo à identificada informação. -----

VI.36 **“ARRANJO URBANÍSTICO – RIBEIRA DE FRÁGUAS” – PROPOSTA N.º 1 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES** -----

Em seguida, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 02 do corrente mês, dando conta que no âmbito da empreitada de “Arranjo Urbanístico – Ribeira de Fráguas”, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda. pelo montante de € 164.886,51, com prazo de execução de 150 dias, verificou-se, com o decorrer da empreitada, a necessidade de prever alguns trabalhos complementares cuja espécie é prevista no contrato. Mais informa que os custos correspondentes à realização dos trabalhos complementares com preços de contrato é de € 7.136,14 (sete mil cento e trinta e seis euros e catorze cêntimos), o que corresponde a 4,32% do valor do contrato, de acordo com lista de quantidades e estimativa orçamental que se encontra anexa à informação e que resumidamente são os que se indicam: revestimento a azulejo; muro em alvenaria de pedra; fundações e muro de suporte de terras em betão armado. De acordo com artigos 370º a 374.º do CCP, o prazo de execução é proporcionalmente prorrogado em 5 dias. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares e respetiva prorrogação de prazo, de acordo com as estimativas apresentadas em anexo à identificada informação. -----

-----  
**VI.37 “EXECUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS DO CONCELHO” – TRABALHOS**

**A MENOS N.º 1** -----

Continuando, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 02 do mês em curso, dando conta que, no decurso da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., verificou-se a necessidade de apresentação de trabalhos a menos devido à necessidade de adaptar algumas soluções técnicas às condições existentes nas zonas de implantação da empreitada, conforme mapa anexo à identificada informação, os quais representam o montante de € -1.857,85 (menos mil oitocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos a menos n.º 1 da obra acima identificada, no montante de € -1.857,85, nos termos da informação técnica.

-----  
**VI.38 “EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** -----

Depois, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 02 do corrente mês de julho, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, cujo contrato foi outorgado a 15.10.2020 e auto de consignação celebrado a 26.10.2020, com um prazo de execução de 180 dias e término a 01.07.2021, vem o adjudicatário, por comunicação de 24.06.2021, apresentar um pedido de prorrogação de prazo por 60 dias, alegando a atual situação do país, a dificuldade de obtenção de materiais, dificuldade de recursos humanos e o elevado número de dias de chuva durante a execução da obra. Informa ainda que a prorrogação ora requerida poderá ser concedida graciosamente e sem direito a revisão de preços. -----

Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 60 dias, devendo o empreiteiro apresentar o cronograma financeiro e plano de trabalhos devidamente atualizados. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida declararam votar contra, por considerarem que o processo não se encontra devidamente instruído e não contem justificação plausível que fundamente, tecnicamente, a necessidade de prorrogação de prazo. -----

-----  
**VI.39 “PARQUE NA QUINTA DO PASSAL” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** -

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias,

de 02 do corrente mês de julho, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., com início a 8 de junho de 2020 e prazo de execução de 180 dias, foram aprovados, em 18.11.2020 trabalhos complementares, tendo sido prorrogado o prazo contratual em 16 dias. Em 5 de maio de 2021, foram aprovados trabalhos complementares, tendo sido prorrogado o prazo contratual em 29 dias, até 7 de junho de 2021. Em reunião da Câmara Municipal de 2 de junho de 2021, foi prorrogado o prazo da empreitada até 30 de junho de 2021. Por comunicação de 30.06.2021, vem agora o adjudicatário apresentar um pedido de prorrogação de prazo por 31 dias, até 31.07.2021, alegando dificuldades no aprovisionamento e entrega de materiais e equipamentos, nomeadamente elétricos, equipamentos e mobiliário urbano e matéria-prima para pavimentos, situações que originaram um atraso no desenvolvimento dos trabalhos da empreitada. Informa ainda que a prorrogação ora requerida poderá ser concedida graciosamente e sem direito a revisão de preços. -----

Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 31 dias, aprovando ainda o correspondente cronograma financeiro e plano de trabalhos atualizados. -----

#### VI.40 **“REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB” – REDUÇÃO DA CAUÇÃO INICIAL APROVADA** -----

Depois e analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 02.07.2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução, no montante de € 2.799,03, da caução inicial apresentada no âmbito da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária – Oficina Maker Lab”, adjudicada à Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, na sequência da aprovação, pela Câmara Municipal, no passado dia 5 de maio de 2021, da proposta de trabalhos a menos, no montante de € -55.980,69. -----

#### VI.41 **“CENTRO OFICIAL DE RECOLHA DE ANIMAIS” – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO** -----

De imediato, a Câmara Municipal apreciou o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 7 do corrente mês de julho, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento do concurso público para execução da obra do “Centro Oficial de Recolha de Animais”, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 1), autorizando conseqüentemente a abertura de concurso público

para execução da empreitada da identificada obra, com a correspondente aprovação das peças escritas (orçamento, mapa de medições, PSSP, PPGRCD), peças desenhadas (projetos de arquitetura, estabilidade, instalações elétricas), Programa de Concurso e Caderno de Encargos, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 200.151,60, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 180 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, Presidente de júri do procedimento, Maria da Conceição Silva, Técnica Superior, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos; Janete Maria Pereira, Técnica Superior, 2º Vogal efetivo; Suplentes: José Armando Ferreira Gonçalves, Fiscal Municipal, e Mafalda Sofia Costa Lamarão, Técnica Superior, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado unanimemente designar como Equipa do Projeto (EP) a DOMEV, o Eng.º Carlos Jorge Melo Goulart, como Diretor da Fiscalização (DF), o Dr. José Fernando Silva como Coordenador de Segurança em Obra (CSO), o Eng.º Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, como Gestor do Contrato, nomeando ainda Alice Rodrigues Coutinho como Autora e Gestora do processo. -----

VII.42 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 34/2021** -----

Foi presente o processo de obras particulares n.º 34/2021, de José Luís de Oliveira Henriques, residente na Rua da Cavada Velha, n.º 69, lugar de Outeirinho, freguesia da Branca, respeitante à legalização da construção de um muro de vedação num terreno situado na identificada Rua da Cavada Velha, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 24 de junho findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme processo apresentado e nos termos da informação técnica. -----

VII.43 **COMPROPIEDAD – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 3259, SITO NO LUGAR DE CANTO, VALMAIOR, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR** -----

Foi, em seguida, presente um requerimento de Maribel Nogueira Marques, residente na Rua da Corredoura, n.º 2, Santo António, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado no lugar de Canto, em Valmaior, na mesma

freguesia, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz sob o artigo 3259, com a área de 150 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 24 de junho de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

-----  
**C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Considerando que se encontrava no Salão Nobre dos Paços do Município, a assistir à reunião, por videoconferência, o Sr. João Bastos, o Sr. Presidente da Câmara perguntou se este pretendia intervir, tendo o mesmo informado que não. -----

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exectoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:45 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe de Unidade, que a redigi. -----